



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## LEI N° 1.457/2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS APROVADOS PELA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sobrália, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos de metas e Riscos Fiscais do Município de Sobrália, aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.444 de 12 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados conforme artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrália, 24 de novembro de 2022.

  
**Roberto Moreira Rodrigues Júnior**  
Prefeito Municipal

